



DECRETO 5015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera Decreto 3113/2005, alterado pelo Decreto 4338/2014 que dispõe sobre a estruturação do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à morte Materna e à morte Infantil, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 4º do Decreto nº 3113/2005, alterado pelo Decreto nº 4338/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 4º** - O Comitê Municipal de Prevenção e Investigação da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Guaíra será composto por 08 (oito) representantes e respectivos suplentes indicados pelas seguintes instituições:

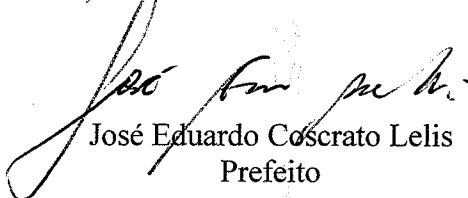
I – Da Secretaria Municipal de Saúde:

- o Secretario Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos do Comitê;

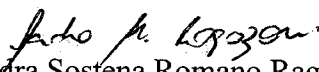
II – [...]”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de novembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos